



PROCESSO N.º 894/04

PROTOCOLO N.º 8.198.461-1/04

PARECER N.º 42/07

APROVADO EM 09/02/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO  
MOURÃO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em  
Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado às Diretrizes Curriculares  
Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 13/2006).

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

## I - RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo Ofício n.º 866/2004-CES/GAB/SETI, de 22 de novembro de 2004, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 13/2006).

Este processo foi convertido em diligência junto à IES, em 1º de agosto de 2005 para que a Instituição reformulasse a proposta pedagógica em consonância com as diretrizes curriculares nacionais do curso em tela. Retornou a este Conselho em 1º de dezembro de 2006, por meio do Ofício n.º 1260/2006-CES/GAB/SETI, de 29 de novembro de 2006, sendo anexados documentos e a proposta pedagógica reformulada, às folhas 219/504.



PROCESSO N.º 894/04

### **Dados da instituição**

A Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, criada pela Lei Municipal n.º 8.465 de 15/01/94, instituída pelo Decreto Estadual n.º 398 de 27/04/87 e em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9663 de 16/07/91.

### **Dados gerais do curso**

O curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 3.753, de 20 de março de 2001 e reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 6.629, de 28 de novembro de 2002, tendo por base o Parecer n.º 949/02-CEE/PR, de 3 de outubro de 2002 com 40 vagas anuais, integralização de no mínimo 04 e máximo de 07 anos e carga horária de 3220 horas.

### **Proposta Pedagógica (Adequação – Implantação: 2007)**

A adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 13/2006) apresenta as seguintes características:

- **Curso:** Turismo e Meio Ambiente
- **Modalidade:** Bacharelado
- **Carga horária:** 3.626 (três mil, seiscentas e vinte e seis) horas
- **Turno de funcionamento:** Matutino
- **Regime de matrícula:** Seriado anual
- **Número de vagas:** 40 vagas anuais
- **Integralização do curso:** mínimo de 4 e de no máximo 7 anos.

### **Objetivos**

Descreve a IES que o objetivo geral é de formar turismólogos com a visão do Turismo como atividade econômica e fenômeno social, dando ênfase ao Meio Ambiente, habilitando-o a exercer funções no planejamento, organização e gestão de destinos, negócios e empreendimentos turísticos, de âmbito privado ou público, sempre comprometido com a qualidade ambiental e tendo como objetivos específicos:



PROCESSO N.º 894/04

- Possibilitar a articulação da teoria e prática através de pesquisas, projetos, estágios, visitas técnicas e viagens de estudos, viabilizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Preparar profissionais aptos a conciliar desenvolvimento econômico e cultural em harmonia com a questão ambiental, trabalhando para o fomento de um Turismo responsável, minimizando seus impactos negativos e maximizando seus impactos positivos.
- Promover a formação generalística do acadêmico, bem como a específica na área, ressaltando a capacidade de refletir, questionar, criar, redimensionar, resgatar e renovar destinos, negócios, empreendimentos, planos, programas e projetos turísticos.
- Dar suporte para a formação de um profissional atualizado, preparado para os desafios do mercado de trabalho e a valorização de uma postura ética perante a sociedade.

“(…) O projeto pedagógico do curso visa à formação de um profissional com perfil planejador, gestor e empreendedor do Turismo e do Meio Ambiente, diferenciando-o no mercado, através de sua visão ambiental apurada. Portanto, a ênfase do curso é o diferencial do mesmo: o Meio Ambiente…” (cf. fl. 307).

**Matriz Curricular (em vigor)<sup>1</sup>**

1º ANO	
• Educação Ambiental I	• 60h Dep. Ciências Sociais
• Teoria e Técnica do Turismo ( TTT )	• 120h Dep. de Turismo e Meio Ambiente
• Aspectos Econômicos do Turismo	• 60h Dep. de Economia
• Introdução à Pesquisa Social	• 60h Dep. C Sociais/ Geografia/Pedagogia
• Espanhol Instrumental	• 60h Dep. de Letras
• Comunicação e Expressão	• 60h Dep. de Letras
• Contabilidade Gerencial e Meio Ambiente	• 60h Dep. de Ciências Contábeis
• Introdução à Administração	• 60h Dep. de Administração
• Ciências Ambientais I	• 60h Dep. de Geografia
• TOTAL	• 600 h

<sup>1</sup> Conforme Parecer n.º 949/02-CEE/PR, de 2 de outubro de 2002, favorável ao reconhecimento do curso de Turismo e Meio Ambiente.



PROCESSO N.º 894/04

2º ANO	
• Ecoturismo e Turismo Rural	• 30h Dep. de Turismo e M. A
• Planejamento e Organização do Turismo	• 60h Dep. de Turismo e M.A.
• Educação Ambiental II	• 60h Dep. Pedagogia
• Psicologia da Comunicação Humana	• 60h Dep. Ciências Sociais
• Geografia do Brasil	• 120h Dep. de Geografia
• História do Brasil e do Paraná	• 120h Dep. Ciências Sociais
• Aspectos Sociológicos do Turismo	• 60h Dep. de Ciências Sociais
• Ciências Ambientais II.	• 60h Dep. de Geografia
• Inglês Instrumental I	• 60h Dep. de Letras
• Estatística Aplicada ao Turismo	• 30h Dep. de Matemática
• TOTAL	• 660 h

3º ANO	
• Organização de Empresas Turísticas	• 120h Dep. de Administração
• Planejamento Estratégico em Turismo	• 120h Dep. de Turismo e MA
• Sistema de Informação Gerencial	• 60h Dep. de Administração
• Geografia do Turismo	• 60h Dep. de Geografia
• História da Cultura e da Arte	• 60h Dep. de Turismo e MA
• Lazer e Recreação	• 60h Dep. de Pedagogia
• Eventos	• 60h Dep. de Turismo e MA
• Orientação de Estágio	• 60h Dep. Turismo e MA
• Inglês Instrumental II	• 60h Dep. de Letras
• TOTAL	• 660h
• Estágio em Turismo e Meio Ambiente	• 200h

4º ANO	
• Unidades de Conservação no Brasil	• 60h Dep. de Administração
• Estudos de Problemas Ambientais	• 60h Dep. de Geografia/Pedagogia
• Projetos Turísticos	• 120h Dep. de Turismo e MA
• Marketing Turístico	• 60h Dep. Turismo
• Relações Públicas e Rec. Humanos em Turismo	• 60h Dep. de Administração
• Tópicos Especiais	• 30h Dep. de Turismo
• Legislação Ambiental e Normas do Turismo	• 120h Dep. de Ciências Jurídicas
• Elaboração de Roteiro Turístico	• 60h Dep. de Turismo
• Orientação de Estágio	• 120h
• TOTAL	• 690 h
• Estágio em Turismo e Meio Ambiente	• 200h

OBS: Disciplinas optativas: 60 horas por ano



PROCESSO N.º 894/04

**Matriz Curricular (implantação: 2007)<sup>2</sup>**

1º ANO		
DISCIPLINA	C. H.	DEPARTAMENTO
Educação Ambiental I	68h	Dep. de Turismo
Teoria Geral do Turismo (TGT)	136h	Dep. de Turismo
Aspectos econômicos do Turismo	68h	Dep. de Economia
Métodos e Técnicas de pesquisa em TMA	68h	Dep. de Turismo
Filosofia aplicada ao turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Comunicação e Expressão	68h	Dep. de Letras
Geografia do Brasil e do Paraná	102h	Dep. de Geografia
Introdução à Administração	68h	Dep. de Administração
Estatística aplicada ao Turismo	68h	Dep. de Matemática
Ecologia e Meio Ambiente I	68h	Dep. de Geografia
Novas Ruralidades	68h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
<b>TOTAL</b>	<b>900 H</b>	

2º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Ecoturismo I	68h	Dep. de Turismo
Organização de Empresas Turísticas	136h	Dep. de Administração
Planejamento e Organização do Turismo	68h	Dep. de Turismo
Educação Ambiental II	68h	Dep. de Turismo
História do Brasil e do Paraná	102h	Dep. de Ciências Sociais
Aspectos Sociológicos do Turismo	68h	Dep. de Turismo
Hospitalidade	34h	Dep. de Turismo
Aspectos Antropológicos do Turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Legislação Ambiental	68h	Dep. de Ciências Jurídicas
Contabilidade Gerencial e Meio Ambiente	68h	Dep. de Ciências Contábeis
Psicologia Aplicada ao Turismo	68h	Dep. de Ciências Sociais
Orientação de Estágio I	34h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
<b>TOTAL</b>	<b>900 H</b>	

3º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Gastronomia e Turismo	68h	Dep. De Turismo
Planejamento e Organização do Turismo	68h	Dep. De Turismo
Transportes	68h	Dep. De Turismo

<sup>2</sup> Processo n.º 894/04, folha 322.



PROCESSO N.º 894/04

Geografia do Turismo	68h	Dep. De Turismo
Patrimônio Cultural	68h	Dep. De Turismo
Ecologia e Meio Ambiente II	68h	Dep. De Turismo
Eventos	68h	Dep. De Turismo
Meios de Hospedagem Alternativos	68h	Dep. De Turismo
Marketing em Turismo	102h	Dep. De Administração
Inglês Instrumental	68h	Dep. De Letras
Ecoturismo II	68h	Dep. De Turismo
Tópicos Especiais	34h	Dep. De Turismo
Orientação de Estágio e TCC	34h	Dep. De Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. De Turismo
<b>TOTAL</b>	<b>900 H</b>	

4º ANO		
DISCIPLINA	CH	DEPARTAMENTO
Recursos Humanos em Turismo	68h	Dep. de Administração
Legislação Aplicada ao Turismo	34h	Dep. de Ciências Jurídicas
Orientação de Estágio e TCC	34h	Dep. de Turismo
Estudos Regionais	68h	Dep. de Turismo
Agenciamento	68h	Dep. de Turismo
Empreendedorismo	68h	Dep. de Administração
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*	136h	Dep. de Turismo
Estágio Supervisionado em Turismo e Meio Ambiente*	400h	Dep. de Turismo
Atividades Extra-curricular*	50h	Dep. de Turismo
<b>TOTAL</b>	<b>926 H</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>3626 H</b>

Carga Horária Total de Teoria das Disciplinas Curriculares: 3026  
Carga Horária Total das Atividades Extra Curriculares: 200 h  
Carga Horária Total de Estágio Supervisionado: 400 h  
Carga Horária Total do Curso: 3.526 H



PROCESSO N.º 894/04

## 2. No Mérito

A proposta pedagógica do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado encontra-se adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso.

A nomenclatura do curso atende ao disposto no § 2º do Art. 2º da Resolução CNE/CES n.º 13, de 24 de novembro de 2006:

“O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Turismo poderá admitir Linhas de Formação Específicas, direcionadas para diferentes áreas ocupacionais relacionadas com o turismo, abrangendo os segmentos ecológicos e ambientais, econômicos, culturais, de lazer, de intercâmbio de negócios e promoção de eventos e serviços, para melhor atender as necessidades do perfil prossiográfico que o mercado ou a região exigirem.”

Comparando a proposta pedagógica de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais com a estrutura curricular em vigor apresentamos o quadro seguinte:

<b>Descrição</b>	<b>Estrutura Curricular (em vigor)</b>	<b>Proposta Pedagógica (implantação: 2007)</b>
<b>Carga Horária</b>	3.220 horas	3.626 horas
<b>Atividades Complementares</b>	----	200 horas
<b>Estágio Supervisionado</b>	400 horas	400 horas
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>	----	136 horas
<b>Integralização do curso</b>	Mínimo de 4 e de no máximo 7 anos	Mínimo de 4 e de no máximo 7 anos

Constam, ainda, do Processo:

- Ementário (fls. 324/421)
- Quadro de Disciplinas Optativas e ementário (fl. 422/426)
- Quadro de Docentes (427/428)
- Regulamento das Atividades Complementares (fls. 429/432)
- Regulamento do Estágio Supervisionado (fls. 433/451)
- Regulamento do TCC (fls. 452/461)
- Bibliografia (fls. 463/475)
- Cópia da Ata de aprovação da proposta pedagógica de adequação pelo Colegiado da IES (fls. 477/479)
- Resolução FECILCAM n.º 18/2006-CD que aprovou Projeto Político Pedagógico do Curso de Turismo e Meio Ambiente (fls. 480)
- Anexos (fls. 481/504)



PROCESSO N.º 894/04

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em Turismo e Meio Ambiente – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 13, de 24 de novembro de 2006), ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.626 horas, 40 vagas anuais, funcionamento no período matutino e integralização de no mínimo 4 e de no máximo 7 anos, com implantação a partir do ano de 2007.

As alterações pedagógicas e inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como ementários do presente projeto, deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Alerta-se à IES que a validade do ato de reconhecimento do curso em tela expira no ano de 2007, devendo cumprir com o estabelecido no Art. 31 da Deliberação n.º 1/05-CEE/PR.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 894/04

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 08 de fevereiro de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de fevereiro de 2006.